



CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO LEGISLATIVO Nº 04/2020

EMENTA: Julga as contas do Poder Executivo Municipal relativo ao Exercício Financeiro de 2014 e dá outras providências.

A Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Jardim Alegre, nos termos do art. 184, *caput* e art. 185, ambos do Regimento Interno, propôs o Projeto de Decreto Legislativo nº 04/2020 e, após aprovação em Plenário, a Mesa Diretora da Câmara DECRETA o que segue:

Art. 1º. Fica **APROVADA** a Prestação de **Contas do Poder Executivo do Município de Jardim Alegre**, Estado do Paraná referente ao **Exercício Financeiro de 2014** (Processo nº 227669/15 do TCE/PR), nos exatos termos como opinado pela 2ª Câmara do TCE/PR no Acórdão de Parecer Prévio nº 81/20, disponibilizado no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná nº 2266, do dia 25/03/2020, considerando-se como publicado no dia 04/05/2020, e tendo transitado em julgado no dia 26/05/2020.

Art. 2º. O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Plenário Vereador Geraldo Gonçalves, aos dezoito dias do mês de agosto de dois mil e vinte (18/08/2020).

RUBENS VANDERLEI DE CASTRO
Presidente da Câmara

MOISÉS LNORTOVZ DOS SANTOS
1º Secretário



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2020 / EDIÇÃO Nº 1251

Jardim Alegre, Terça-Feira, 18 de Agosto de 2020

PODER LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 04/2020

EMENTA: Julga as contas do Poder Executivo Municipal relativo ao Exercício Financeiro de 2014 e dá outras providências.

A Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Jardim Alegre, nos termos do art. 184, *caput* e art. 185, ambos do Regimento Interno, propôs o Projeto de Decreto Legislativo nº 04/2020 e, após aprovação em Plenário, a Mesa Diretora da Câmara DECRETA o que segue:

Art. 1º. Fica **APROVADA** a Prestação de **Contas do Poder Executivo do Município de Jardim Alegre**, Estado do Paraná referente ao **Exercício Financeiro de 2014** (Processo nº 227669/15 do TCE/PR), nos exatos termos como opinado pela 2ª Câmara do TCE/PR no Acórdão de Parecer Prévio nº 81/20, disponibilizado no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná nº 2266, do dia 25/03/2020, considerando-se como publicado no dia 04/05/2020, e tendo transitado em julgado no dia 26/05/2020.

Art. 2º. O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Plenário Vereador Geraldo Gonçalves, aos dezoito dias do mês de agosto de dois mil e vinte (18/08/2020).

RUBENS VANDERLEI DE CASTRO
Presidente da Câmara

MOISÉS LNORTOVZ DOS SANTOS
1º Secretário